

EDITAL N. 0704601-25.2017.8.07.0007 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s): PR8123 - LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS, DF30744 - KATIA MARQUES FERREIRA. R: MRS NENENS LANCHONETE LTDA - EPP. Adv(s): Nao Consta Advogado. R: SHIRLEY NUNES PIRES FILHO. R: DAYANA SOUSA DO AMARAL. Adv(s): DF20757 - FABIO VIANA FERNANDES DA SILVEIRA, DF56675 - DENIN WESLEY DE ANDRADE BANHOLI. T: BANCO BRADESCO S.A.. Adv(s): Nao Consta Advogado. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv(s): Nao Consta Advogado. EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BEM IMÓVEL Número do processo: 0704601-25.2017.8.07.0007 Classe judicial: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Exequente: BANCO DO BRASIL SA Advogado do Exequente: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - OAB/DF 38706 e KATIA MARQUES FERREIRA - OAB/DF 30744 Executado: MRS NENENS LANCHONETE LTDA - EPP - CNPJ: 15.362.704/0001-81 Advogado: não consta Executado: SHIRLEY NUNES PIRES FILHO - CPF: 658.149.081-49 Advogado do executado: FABIO VIANA FERNANDES DA SILVEIRA - OAB/DF 20757 e DENIN WESLEY DE ANDRADE BANHOLI, OAB/DF 56675 Executada: DAYANA SOUSA DO AMARAL - CPF: 898.785.401-97 Advogado da executada: FABIO VIANA FERNANDES DA SILVEIRA - OAB/DF 20757 e DENIN WESLEY DE ANDRADE BANHOLI, OAB/DF 56675 Interessado: BANCO BRADESCO SA Advogado do Interessado: BANCO BRADESCO SA O Juiz de Direito João Batista Gonçalves da Silva, da Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Taguatinga, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que nos dias e hora abaixo especificados será levado a leilão judicial o imóvel descrito no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica, por intermédio do portal www.jussiaraleiloes.com, e será conduzido pela leiloeira oficial Jussira Santos Ermano Sukiennik, inscrita(o) na JCDF 56/2012, telefones (61) 99819-0030 e 99129-0232 e e-mail contato@jussiaraleiloes.com. DATAS E HORÁRIOS 1o leilão: inicia-se no dia 14/07/2020, às 14h00min, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação, ou seja, R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão. 2o leilão: inicia-se no dia 17/07/2020, às 14h00min, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 60% do valor da avaliação, ID 30133362, ou seja, R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais). O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro leilão. Regras gerais: sobrevivendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). Passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jussiaraleiloes.com e imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL: imóvel matriculado sob número 331886 no 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, apartamento nº 402, vaga de garagem nº 41, Lote 32, Rua 300, Quadra QS 5, Águas Claras-DF, com área real privativa de 44,23 m²; área real comum de divisão não proporcional de 12 m²; área real comum de divisão proporcional de 42,63 m²; totalizando 98,86 m²; com fração fração ideal do terreno de 0,023303. Inscrição imobiliária sob o número 52236196. AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), em 13/03/2019, ID 30133362. FIEL DEPOSITÁRIO: o executado Shirley Nunes Pires Filho, CPF: 658.149.081-49, exerce o encargo de fiel depositário, nos termos do art. 836, §2º, do CPC. ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (art. 886, VI, CPC): R.7/331886: Alienação fiduciária em garantia em favor do Banco Bradesco SA, CNPJ: 60.746.948/0001-12 e R.9/331886: Penhora dos direitos fiduciários do imóvel, referente a estes autos (nº. 0704601-25.2017.8.07.0007), para garantia da dívida de R\$ 152.355,85. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP ou ITR) e OUTRAS: Não consta nos autos informações de dívidas tributárias de IPTU/TLP ou ITR e outras. Caberá a parte interessada verificar a existência de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos tributários anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1o do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo arrematante no processo judicial, a fim de terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (art. 323, Art. 908, § 1o e § 2o, do Código de Processo Civil e art. 130, § Único, do Código Tributário Nacional). DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 152.355,85 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) em 02/06/2017 ? ID 7087239. CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussira Santos Ermano Sukiennik, www.jussiaraleiloes.com. Para o cadastro de pessoa física é necessário anexar a cópia do RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for, e assinar o contrato do site e reconhecer firma; se for pessoa jurídica CNPJ, contrato social, RG, CPF do representante legal e comprovante de endereço, assinar o contrato do site e reconhecer firma (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). Os interessados na arrematação só poderão efetuar lances após

a aprovação do cadastro no site e aceite dos termos do leilão, no prazo máximo de 24 horas da abertura da etapa dos lances. O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos, inclusive do depósito público, se houver. (art. 901, "caput", § 1º e § 2º e art. 903 do Código de Processo Civil). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço e comissão pelo arrematante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), mediante guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Taguatinga, que poderá ser emitida pela leiloeira ou por meio eletrônico. Eventual pedido de parcelamento será levado à prévia deliberação judicial. O valor da comissão da leiloeira deverá ser pago em conta na forma indicada por ela. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira, será lavrado auto de arrematação para posterior expedição da carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, § 1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897 do Código de Processo Civil). COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/CNJ). A comissão será paga diretamente à leiloeira, na conta bancária indicada por ela e destacada do preço do imóvel. Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo. Na hipótese de acordo ou remissão após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão, bem como na hipótese de proposta de aquisição em prestações. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 99819-0030, 99129-0232 ou e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tidft.ius.br). nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do gestor do leilão e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado em local de costume. Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o executado revel e sem advogado nos autos não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital. Consideram-se também intimados com a publicação deste edital, caso não sejam localizados para intimação pessoal, o executado (coproprietário), cônjuge, todos os credores, eventuais ocupantes e outros tantos interessados. Brasília/DF, 08 de junho de 2020 João Batista Gonçalves da Silva Juiz de Direito